FUNDO/FMAS
Fls.: 161
Ass.:

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão ou entidade demandante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo Administrativo n°:11990/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de limpeza e produção de higiene, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	208476	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPSOTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, D TAMANHO	CAIXA	3,0000	R$9,42	R$28,26
2	208031	ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL). COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE	UNIDADE	30,0000	R$16,79	R$503,70
3	211258	ÁLCOOL 70% 01 LITRO SUPERFÍCIE FIXA, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70°, FRASCO OPACO OU TRANSPARENTE, 1000 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO,	UNIDADE	20,0000	R$8,48	R$169,6
4	208379	ALGICIDA MULTIACAO MANUTENCAO E CHOQUE: ELIMINAR A PRESENÇA DE ALGAS, CAUSADORAS DE ÁGUA VERDE OU TURVA. - COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	10,0000	R$116,77	R$1167,7
5	211259	ANTISSÉPTICO REFIL SPRAY - BOLSA 400ML REFIL ANTISSÉPTICO SPRAY HIGIENIZADOR DE MÃOS, COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO 70% COM DUPLA AÇÃO HIDRATANTE (VITAMINA E E GLICERINA), PARA USO CONSTANTE E REPETIDO. EMBALAGEM: BOLSA REFIL COMPATÍVEL COM A SABONETEIRA TRILHA MOD. SUSVS06SU.DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. COMO COSMÉTICO E EM CONFORMIDADE COM A NBR-ABN.	UNIDADE	25,0000	R$19,53	R$488,25
6	208032	AVENTAL PARA COZINHA DE PVC, TIPO FRONTAL, REFORÇADO COM FORRO – COR BRANCA	UNIDADE	10,0000	R$17,15	R$171,50
7	206948	BALDE 12 LITROS PRETO REFORÇADO ALÇA METÁLICA	UNIDADE	5,0000	R$14,20	R$71,00
8	208035	CESTO PARA LIXO TELADO DE PLÁSTCO DE 10 LITROS	UNIDADE	3,0000	R$20,53	R$61,59
9	208038	CESTO PARA LIXO TELADO DE PLÁSTICO DE 20 LITROS	UNIDADE	4,0000	R$24,61	R$98,44
10	211275	DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADA - LIMPADOR COM AÇÃO DESENGORDURANTE, SEM AGREDIR E/OU MANCHAR AS SUPERFÍCIES, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, UTILIZADO EM FORNOS, FOGÕES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COM SUJIDADE	GALAO	5,0000	R$76,00	R$380,00
11	208098	DESENTUPIDOR DE PIA, BASE DE BORRACHA, CABO EM	UNIDADE	3,0000	R$15,12	R$45,36
12	204540	DESINCRUSTANTE: DETERGENTE REMOVEDOR PARA PISOS LAVÁVEIS: AGE, FRAGMENTANDO E EMULSIONANDO SUJIDADES, CERAS SINTÉTICAS E NATURAIS AGREGADAS AO PISO. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, AGENTES ALCALINIZANTES, AGENTES, SEQUESTRANTES, AGENTES QUELANTES, SOLUBILIZANTES, CONSERVANTES, CORANTES,	UNIDADE	5,0000	R$64,30	R$321,50
13	211280	DESINFETANTE / BACTERICIDA, LIMPADOR BACTERICIDA COM BAIXO TEOR DE ESPUMA - PH - 6,0 - 7,0 - VISCOSIDADE - 4,2156 - 4,2256 - INGREDIENTES	GALAO	10,0000	R$61,51	R$615,10
14	211277	DESINFETANTE 500 ML COM FRAGÂNCIA, DESENVOLVIDO COM FÓRMULA QUE ELIMINA 99,9%	UNIDADE	10,0000	R$9,46	R$94,60

FUNSOMAS
Fls.: 162
Ass.:

15	211278	DESINFETANTE PARA USO GERAL SUPER CONCENTRADO, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, QUE DESINFETA, LIMPA E PERFUMA COM AÇÃO PROLONGADA. COM VALIDADE MÍNIMA	UNIDADE	15,0000	R$17,71	R$265,65
16	204543	DETERGENTE AMONIACAL. AGE REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E INCRUSTAÇÕES. ESPECIALMENTE FORMULADO PARA UTILIZAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE PISOS	UNIDADE	15,0000	R$106,77	R$1601,55
17	211284	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO GALÃO 5L DETERGENTE LÍQUIDO (LAVA LOUÇAS), NEUTRO, TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. E EM CONFORMIDADE COM A NBR-ABNT. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO	GALAO	10,0000	R$18,92	R$189,20
18	211285	DETERGENTE NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: ANIÔNICOS SEQUESTRANTES DERIVADOS, ISOTIAZOLINONAS ESPESSANTE, CLARANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UNIDADE	30,0000	R$2,67	R$80,10
19	208016	DISPENSER / SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABONETE CREMOSO COM RESERVATÓRIO E VÁLVULA EFUSIVA FIXA DISPENSER/SABONETEIRA PARA SABONETE CREMOSO, COM VÁLVULA FIXA (SISTEMA DE VÁLVULA EFUSIVA) PARA SABONETE CREMOSO. INCLUSO RESERVATÓRIO PLÁSTICO DE 700ML A 1L (PARA ABASTECIMENTO DO SABONETE CREMOSO). SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO	UNIDADE	3,0000	R$46,12	R$138,36
20	208015	DISPENSER DE PAREDE COM VÁLVULA SPRAY PARA ÁLCOOL ANTISSÉPTICO LÍQUIDO. CAPACIDADE PARA 400ML DISPENSER/SABONETEIRA COM VÁLVULA FIXA SPRAY. CAPACIDADE PARA REFIL DE 400ML. COR: BRANCA. MATERIAL EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 190X92X95MM (AXLXP). SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM CHAVE NA PARTE SUPERIOR. DESTINADO AO USO DO REFIL DE ÁLCOOL ANTISSÉPTICO SPRAY (TRILHA EXACCTA MS-P470AS. OBS. NECESSÁRIO QUE O DISPENSER SEJA	UNIDADE	3,0000	R$42,80	R$128,40
21	208100	ESPANADOR DE PÓ FEITO COM FIBRAS SINTÉTICAS, 15CM, LIMPEZA. COMPRIMENTO TOTAL - 42CM. COMPRIMENTO DO ESPANADOR - 15CM. MATERIAL -	UNIDADE	5,0000	R$26,15	R$130,75
22	211255	ESPONJA DE BANHO - ESPONJA COM ALÇA PARA BANHO DE NYLON – CORES	UNIDADE	30,0000	R$7,13	R$213,90
23	208045	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – EMBALAGEM COM 08	PACOTE	10,0000	R$10,42	R$104,20
24	211287	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO, NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO UMA FACE ABRASIVA (FIBRAÇO) E OUTRA MACIA (ESPUMA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 MM X 75 MM X 20 MM. APRESENTAÇÃO EM	PACOTE	20,0000	R$10,18	R$203,60
25	211291	FLANELA AMARELA 39 X 59CM 100% ALGODÃO	UNIDADE	10,0000	R$4,52	R$45,20
26	211292	FLANELA BRANCA 39 X 59CM 100% ALGODÃO	UNIDADE	10,0000	R$6,85	R$68,50
27	202913	FLANELA PANO MICROFIBRA MEDIDA: 50X70 CM	UNIDADE	10,0000	R$13,63	R$136,30
28	173079	GUARDANAPO 33CM X 30CM PACOTE 50X1	PACOTE	2,0000	R$7,72	R$15,44
29	211294	INSETICIDA MULTIUSO AEROSOL SEM CHEIRO 300ML MULTI INSETICIDA AEROSOL PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS, À BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO OU COM AROMA DE EUCALIPTO. PRODUTO EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE AEDES AEGYPTI), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, MOSCAS E BARATAS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. E EM	UNIDADE	10,0000	R$9,35	R$93,50
30	211295	LIMPA ALUMÍNIO 500ML. BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE	UNIDADE	24,0000	R$8,79	R$210,96
31	176653	LIMPA PEDRAS 05 LT REMOVER SUJEIRAS INORGÂNICAS ENCARDIDOS DE TERRA, EXCESSO DE REJUNTO E CALCIFICAÇÕES. ASPECTO: LÍQUIDO COR: PRETO ACIDEZ: 3,5 – 4,8 ML DE NAOH 0,2N. ÁCIDO	GALAO	10,0000	R$60,07	R$600,70
32	211256	LIMPA-VIDRO SPRAY, EMBALAGEM DE 500 ML, COM PULVERIZADOR ROSQUEÁVEL EM FORMA DE GATILHO E REAPROVEITÁVEL, COMPOSTO A BASE DE LAURIL ÉTER LFATO DE SÓDIO, EM EMBALAGEM	UNIDADE	25,0000	R$28,73	R$718,25

FUNSOL/FMAS
Fls.: 163
Ass.:

33	211298	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA GERAL, FRASCO 500ML LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL, LÍQUIDO, COM AROMA SUAVE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. E EM CONFORMIDADE COM A NBR-ABNT. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO	UNIDADE	15,0000	R$7,65	R$114,75
34	211299	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, CLORO ATIVO, FR 500 ML. LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS E AZULEJOS, COM CLORO ATIVO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. E EM CONFORMIDADE COM A NBR-ABNT. APRESENTAÇÃO	UNIDADE	10,0000	R$9,24	R$92,40
35	208066	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 20 LITROS, COM GARANTIA DE QUALIDADE, SEGURANÇA E PRATICIDADE, COM GANCHOS PARA ENCAIXE PRÁTICO E FÁCIL DE SACOS DE LIXO, RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE PARA TODO TIPO DE AMBIENTE, COM CORPO INJETADO EM PLÁSTICO	UNIDADE	3,0000	R$50,74	R$152,22
36	211300	LUSTRA MOVEIS 500ML - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	UNIDADE	10,0000	R$13,60	R$136,00
37	211301	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHO M. LUVA DE BORRACHA MULTIUSO, PARA LIMPEZA GERAL. TAMANHO: M (MÉDIA). RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. COR: AZUL, AMARELA OU LARANJA. INTERNAMENTE FORRADA. ANTIDERRAPANTE. PRODUTO DE ACORDO COM A NBRABNT E COM	PAR	12,0000	R$18,38	R$220,56
38	211302	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHO P. LUVA DE BORRACHA MULTIUSO, PARA LIMPEZA GERAL. TAMANHO: P (PEQUENA). RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. COR: AZUL, AMARELA OU LARANJA. INTERNAMENTE FORRADA. ANTIDERRAPANTE. PRODUTO DE ACORDO COM A NBRABNT E COM	PAR	10,0000	R$19,10	R$191,00
39	211304	ODORIZADOR (DETERGENTE) SANITÁRIO TIPO GEL ADESIVO CAIXA COM APLICADOR + REFIL DE 38G (6 APLICAÇÕES) ODORIZADOR SANITÁRIO (DETERGENTE SANITÁRIO), TIPO GEL ADESIVO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, PARA USO EM VASO SANITÁRIO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. E EM CONFORMIDADE COM A NBR-ABNT.	UNIDADE	20,0000	R$15,46	R$309,20
40	208010	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX, PACOTE COM 5 UNIDADES PANO DE LIMPEZA MULTIUSO (TIPO PERFEX), SUPER ABSORVENTE, CONSTITUÍDO EM 50% VISCOSE E 50% POLIÉSTER, ANTIBACTERIANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X60CM. COR: AZUL, VERDE, LARANJA OU ROSA. APRESENTAÇÃO EM	PACOTE	10,0000	R$6,83	R$68,30
41	211320	PAPEL HIGIÊNICO ALCALINO DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA, 100% FIBRA NATURAIS, 100% CELULOSE, PICOTADO, ALTO TEOR ALVURA, EXTRA MACIO, PACOTE COM 4 UNIDADES 30MTSX10CMS.	PACOTE	30,0000	R$7,00	R$210,00
42	211305	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA, CAIXA COM 2.000 FOLHAS. PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA (NO MÍNIMO), PAPEL EXTRA BRANCO, SUPER MACIO, SUPER ABSORVENTE, MÁXIMA SUAVIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS 21X23CM. PRODUTO EM	CAIXA	3,0000	R$96,18	R$288,54
43	211306	PEDRA SANITÁRIA 25G COM SUPORTE FRAGRÂNCIAS SORTIDAS; LIMPA, PERFUMA E DESINFETA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	30,0000	R$3,79	R$113,70
44	208331	PULVERIZADOR BORRIFADOR 500ML	UNIDADE	5,0000	R$15,10	R$75,50
45	208054	RODO DE ALUMÍNIO - C/ 2 BORRACHAS MEDINDO 60	UNIDADE	5,0000	R$35,32	R$176,60
46	208055	RODO DE MADEIRA 90 CM – 02 BORRACHAS OU SILICONADO DE ALTA QUALIDADE – C/ CABO	UNIDADE	3,0000	R$35,32	R$107,25
47	208056	ROLOS DE PANOS DESCARTÁVEIS - PARA COZINHA, (LIMPEZA E SECAGEM DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS) DEVERÁ OFERECER ALTA ABSORÇÃO., RESISTENTES, SEM UTILIZAÇÃO DE	ROLO	10,0000	R$149,89	R$1498,90
48	211308	SABÃO EM BARRA DE COCO NATURAL, PESO 200G, COR BRANCA, FORMATO	UNIDADE	35,0000	R$10,42	R$364,70

					R$16,21	R$243,15
49	208021	SABÃO GLICERINADO NEUTRO EM BARRA, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE,	PACOTE	15,0000		
50	211323	SACO BOBINADO - 20 X 30CM EMBALAGEM COM 500	UNIDADE	10,0000	R$36,83	R$368,30
51	211325	SACO DE LIXO 200 LTS PRETO – COM 05 KG -	PACOTE	10,0000	R$115,33	R$1153,30
52	211326	SACO DE LIXO 40 LTS PRETO – 100 UNIDADES NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) -RESISTENTE E	PACOTE	10,0000	R$33,46	R$334,60
53	211327	SACO DE LIXO 60 LTS BRANCO – 100 UNIDADES (COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE	PACOTE	10,0000	R$64,05	R$640,50
54	211329	SACO DE LIXO PRETO ABNT 100 LITROS - 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A	PACOTE	10,0000	R$111,83	R$1118,30
55	211331	SACO DE LIXO PRETO ABNT 50 LITROS - COM 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTANDOSE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE	PACOTE	10,0000	R$43,06	R$430,60
56	211333	SAPÓLIO LÍQUIDO, COM DETERGENTE, COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO ALCALINIZANTE, AGENTE	UNIDADE	15,0000	R$11,13	R$166,95
57	208029	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 40 CM - COM CABO	UNIDADE	3,0000	R$27,99	R$83,97
58	206951	VASSOURA DE PELOS C/ CABO 3 METROS P/ TEIA DE	UNIDADE	3,0000	R$44,63	R$133,89
59	208013	VASSOURA EM NYLON COM CABO VASSOURA COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, COM BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE	UNIDADE	3,0000	R$14,91	R$44,73
60	208030	VASSOURA PALHA - INDICADA PARA LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS UNIDADES 537 AMPLA CONCORRÊNCIA TOBIAS OU SIMILAR VASSOURA PIAÇAVA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA	UNIDADE	5,0000	R$38,40	R$192,00

VALOR TOTAL:18.191,07

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 45, de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A Fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do documento de formalização da demanda – DFD.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de Entrega

3.2. Será realizado entrega de forma única, para atender a necessidade deste órgão por um período de até 90 dias, na Rua Paranaíba, Setor Central, N°117 – Itumbiara - Goias.

3.3. O prazo para entregar será de até 10 (dez) dias uteis a partir da emissão e envio da OF– Ordem de Fornecimento.

3.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 ano.

3.5.Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.6. Uma vez notificado, o comprador solicitara a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação ou a apresentação de justificativas pelo fornecedor, fica ao comprador

FUNSOL/FMAS
Fls.: 165
Ass.:

autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir o reembolso pelos custos respectivos.

3.8.O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do comprador.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

4.1.Os itens serão entregues em uma única remessa pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da compra para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.5. O prazo para a solução, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação.

4.7.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o comprador providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

FUNSOL/FMAS
Fls.: 166
Ass.:

4.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. FORMA E CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES PROPOSTAS

5.1 O critério de avaliação é o de menor preço, vez que o objeto possui características predefinidas e fungíveis.

5.2.. A proposta deverá obter:

a) Conformidade com as especificações técnicas
b) Qualidade do material e acabamento
c) Prazo de entrega
d) Garantia oferecida

5.3.O fornecimento do objeto será de modalidade parcelada:

5.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.5.. Habilitação jurídica:

5.6.Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.7.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.8.Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

5.9.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.10.Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União – DOU e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 2020;

5.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.12.Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 1971;

FUNSOL/FMAS
Fls.: 167
Ass.:

5.14.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.15. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

5.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.17.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.19.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943;

5.20.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes na Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.22.Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.23.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.24.Qualificação Econômico-Financeira:

5.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

5.26 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

5.27. Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

5.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.29.Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

FUNSSEP-MAS
Fls.: 168
Ass.:

5.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil – RFB para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
5.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
5.32. atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, nos termos do §1º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
5.33. Qualificação Técnica:
5.34.Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
5.35.Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
5.36.Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características semelhantes ao deste procedimento.
5.37.Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
5.38.Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
5.39.O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
5.40.Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
5.41.A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
5.42.A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
5.43.A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
5.44. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
5.45.A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
5.46.Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação;

FUNSOL/FMAS
Fls.: 169
Ass.:

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
5.47.A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1.O custo estimado total da aquisição dos itens consta se na tabela de valores em anexo pelo departamento de cotação.
6.2.Em caso de licitação para registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.As despesas decorrentes da presente compra correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual.
7.1.A compra será atendida pela seguinte dotação:
0763 – 32.01.08.244.6015.2423.3.3.90.30
22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Fonte:129.511
7.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária Anual respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itumbiara-GO, Estado de Goiás, 31 de Março de 2025.

Fernanda Alves R Silva
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável